



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO À MOÇÃO 04, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**"MOÇÃO DE PESAR QUE MANIFESTAMOS
NOSSOS PROFUNDOS SENTIMENTOS
PELA PERDA DO SENHOR JOAQUIM
BARBOSA "**

Versa a presente proposição legislativa, de autoria dos Vereadores Rodrigo Antônio Ferretti e Edmilson Miguel Júlio, sobre a concessão de **Moção de pesar**.

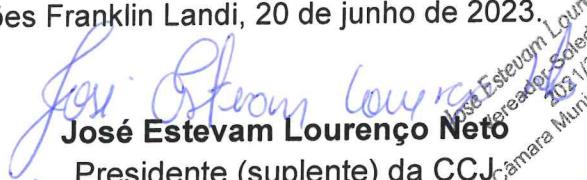
A matéria, sob o ponto de vista regimental e de formação do processo legislativo atende ao requisito de admissibilidade esculpido ao disposto no art. 107, I, alínea p, bem como ao art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Encontram-se, pois, atendidos os pressupostos de legalidade, admissibilidade e iniciativa da presente moção.

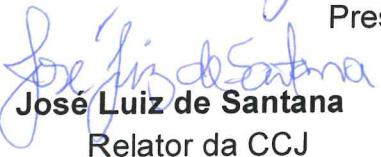
Vale ressaltar que o Senhor Joaquim Barbosa, pessoa íntegra e batalhador, que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município. Deixando um grande legado, com filhos e netos que honram seu nome, com muita integridade, honestidade e respeito, sendo um exemplo a nossa Sociedade.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito opina pela aprovação da Moção de nº 04/2023.

Sala das Comissões Franklin Landi, 20 de junho de 2023.


José Estevam Lourenço Neto
Presidente (suplente) da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Vereador, Soledade
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo


José Luiz de Santana
Relator da CCJ


Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ